

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 855, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Altera a redação do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Bela Vista, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado RUA JOSE ANTÔNIO GOMES, Localizada na Comunidade de Bela Vista.

Parágrafo Único. A rua José Antônio Gomes, inicia-se as margens da rodovia RN-003, e termina em frente à casa da Dona Isaura Alves Luiz, medindo 331,80 metros de comprimento e 3,91 de largura”.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 15 de maio de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**491613E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2024. Edição 3286  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>